

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

ESPÉCIE: Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Autorais, que entre si celebram o Ministério da Saúde, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, representado por seu Secretário-Executivo Substituto, e Luís Carlos Ferreira Araújo, doravante denominado simplesmente CEDENTE.

OBJETO: Cessão de direitos autorais da obra intelectual denominada ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE, em sua integralidade, doravante denominada simplesmente OBRA, de autoria do CEDENTE.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2016.

PRAZO E VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura, neste ou em qualquer outro país, sem ônus para o CESSIONÁRIO, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante assinatura de termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, anterior ao término de sua vigência.

SIGNATÁRIOS: PAULO MARCOS C. R. DE OLIVEIRA, pelo Ministério da Saúde, e LUÍS CARLOS FERREIRA ARAÚJO.

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Ministério da Saúde e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Hospital Pequeno Príncipe.

OBJETO: Execução do projeto "IgualdadeS: Ambiente Hospitalar Acessível e Inclusivo", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação até o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado da análise da prestação de contas.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde e JOSÉ ALVARO DA SILVA CARNEIRO, representante legal da Instituição.

SIPAR DE REFERÊNCIA: 25000.047392/2015-96.

EDITAL Nº 7, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA CARREIRA DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E TRABALHO E DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria MPOG nº 270, de 19 de setembro de 2016; no Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; na Lei Federal nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 e na Lei Federal nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento de 102 (cento e duas) vagas e formação de cadastro reserva em cargos da Carreira de Previdência, Saúde e Trabalho e da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais do quadro do Ministério da Saúde, para exercício e lotação nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas que compõem a Secretaria Especial de Saúde Indígena, de acordo com as normas e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CARGO	VAGAS			REQUISITOS
	AMPLA	PcD	NEGROS	
Administrador	25	2	7	Diploma de curso de nível superior em Administração, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.
Analista Técnico de Políticas Sociais	25	2	7	Diploma de curso de nível superior, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente, se houver.
Contador	25	2	7	Diploma de curso de nível superior em Ciências Contábeis, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.
TOTAL PARCIAL DE VAGAS	75	6	21	
TOTAL DE VAGAS		102		

1.1 A carga horária de todos os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 A remuneração inicial (vencimento básico e 80 pontos da Gratificação de Desempenho) será:

a) para ADMINISTRADOR e CONTADOR: R\$ 4.784,27 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) da Carreira de Previdência, Saúde e Trabalho; e

b) para ANALISTA TÉCNICO DE POLÍTICAS SOCIAIS R\$ 5.744,88 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais.

1.2.1 O auxílio alimentação para todos os cargos até a presente data é de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

1.3 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, site www.idecan.org.br e e-mail atendimento@idecan.org.br, e consistirá de provas objetivas de múltipla escolha e discursivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; e avaliação de títulos somente para o cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, de caráter apenas classificatório.

1.4 O presente Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos.

1.5 A distribuição das vagas neste Concurso se dará entre os 34 (trinta e quatro) Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEI, em seus respectivos municípios de sede, conforme distribuição evidenciada na tabela do Anexo I deste Edital, devendo o candidato optar pelo DSEI de sua preferência no ato da inscrição.

1.5.1 Os candidatos aos cargos deste Concurso Público terão uma classificação apenas no DSEI em que se inscreverem.

1.6 Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Ministério da Saúde serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, bem como pelas demais normas legais que regem os Servidores Públicos Federais.

1.7 As fases deste Concurso Público serão realizadas nas 27 (vinte e sete) capitais da Federação, devendo o candidato optar pela cidade onde deseja realizar as provas no ato da inscrição.

1.7.1 O candidato poderá optar em concorrer por um DSEI e por realizar as provas em outra unidade da federação, diferente da unidade onde deseja concorrer, não havendo vínculo entre local de provas e opção de concorrência.

1.8 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

1.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

1.10 O Ministério da Saúde e o IDECAN não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros.

1.11 Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

1.12 A Administração reserva-se ao direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.13 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

1.14 O IDECAN e o Ministério da Saúde reservam-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Os requisitos básicos para investidura no cargo são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, bem como o registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, se houver;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- apresentar declaração de bens.

2.2 Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados neste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

2.3 Estará impedido de tomar Posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos específicos previstos neste edital.

2.4 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.